

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a(o) dependente ADENILSON ELIAS DOS SANTOS”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *temporário*, o benefício de *Pensão por Morte* a(o) dependente ADENILSON ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como *cônjuge* do(a) segurado(a) CLEYDE MARIA DA SILVA SANTOS (matrícula 2018-1), falecido(a) aos 19/01/2026, conforme Processo Administrativo nº 2026.07.21958P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014, observado o valor do salário mínimo nacional vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues